



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 6/2026

### 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, com início às dez horas e cinco minutos, na modalidade de videoconferência, pela plataforma Teams, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, designados pela Portaria nº 52, de 27 de março de 2026. Do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa): 1ª titular: Rogéria Oliveira Conceição, 1ª suplente: Juliana Bana Ishii, 2ª titular: Raquel Formighieri, 2º suplente: Raphael Massaud Conde; da Confederação Nacional da Indústria (CNI): titular: Leonardo Estrela Borges; da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA): titular: Letícia Assis Barony Valadares Fonseca. Também participaram da reunião a Coordenadora-Geral da Comissão Especial de Recursos da SDA, Andréia de Oliveira Gerk e os auditores fiscais federais agropecuários, Alessandra Fabiana de Lima Trevisan e Wendel Amaral de São Bernardo, lotados na Coordenação-Geral da Comissão Especial de Recursos da SDA. As ausências do titular do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), André Schifnagel Avrichir e seu suplente, Daniel Amaral Nunes Carnaúba, foram justificadas, em razão de conflito de agenda. Verificada a presença de quórum, com os representantes legais das instituições que compõem o Colegiado, a Presidente da Comissão Especial de Recursos da SDA, Rogéria Oliveira Conceição, deu por iniciada a reunião, fazendo a leitura da Pauta. Havendo concordância de todos, foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, passando para apresentação dos Informes pela Coordenadora-Geral, Andréia de Oliveira Gerk: **(1)** A CNA efetuou novas indicações de titular e suplente, sendo que respectivas alterações terão prosseguimento com vistas a publicação de nova portaria a partir do dia 15 de junho de 2026; **(2)** A Secretaria de Defesa Agropecuária foi informada e será oficiada para que intervenha e assegure o cumprimento do disposto no art. 22, do Decreto nº 12.502, de 11 de junho de 2025, quanto à substituição do MJSP, uma vez que seus representantes não estiveram presentes em três sessões seguidas; **(3)** Emitidas decisões *ad referendum* quanto à tempestividade recursal, com a emissão do CERDA - Decisão Tempestividade 52341319 e do CERDA - Decisão Tempestividade 53197495, mantendo-se a decisão de intempestividade; **(4)** Quanto aos processos relativos à celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), os processos 21000.087126/2025-17, 21000.010826/2026-02 e 21000.032012/2026-11 encontram-se no Departamento de Saúde Animal (DSA). Com respeito ao processo 21034.015632/2019-79, foi publicada a Portaria nº 190, de 01 de junho de 2026, no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, Seção 1, p. 152, de 8 de junho de 2026, que cancela o credenciamento da empresa, após comunicação do indeferimento para celebração de TAC; **(5)** Até o momento, foram distribuídos dois mil oitocentos e trinta e seis (2.836) processos e seiscentos e trinta (630) foram relatados e julgados. Devem ser priorizados os processos prioritários e os com risco de prescrição

intercorrente; **(6)** Com concordância de todos, os processos prioritários remanescentes serão redistribuídos entre o Mapa e a CNI. Já os com risco de prescrição intercorrente da área vegetal e da área animal serão atribuídos ao Mapa para relatoria; **(7)** Recebimento, em 8 de junho de 2026, do processo nº 21000.025047/2026-01, vinculado ao processo nº 21052.023531/2021-78, contendo o Ato nº 14/2026 (51383920), de 16 de março de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 51, Seção 1, p. 10, de 17 de março de 2026 que determina o cancelamento do registro do produto nº 08799, em decorrência da anulação, pelo Ibama, do Resultado da Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental (PPA). Pelo exposto, decidiu-se, por unanimidade, pela retificação da CERDA - Decisão 90 (52648091), de 12 de maio de 2026, por perda de objeto, devendo ser tornada nula a decisão de anulação da suspensão do registro do produto nº 08799, uma vez que o registro do produto já havia sido cancelado pelos órgãos anuentes. Às dez horas e vinte e cinco minutos, iniciou-se o julgamento dos processos administrativos de fiscalização agropecuária em terceira e última instância, conforme estabelecido pelo art. 37, da Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022. O julgamento ocorreu sob a presidência da representante do Mapa, 1ª titular: Rogéria Oliveira Conceição, e participaram os representantes legais das instituições que compõem o Colegiado, como segue: do Mapa, 2ª titular: Raquel Formighieri; da CNI, titular: Leonardo Estrela Borges; da CNA, titular: Letícia Assis Barony Valadares Fonseca, que emitiram os seus votos. No período da manhã, foram julgados os processos 21052.025041/2019-91 (recurso improcedente); 21044.001241/2022-53 (anulação dos julgamentos de primeira e segunda instâncias, por vício de competência das autoridades julgadoras e devolução do processo à origem para novos julgamentos por autoridade administrativa competente); 21006.001030/2022-77 (recurso improcedente); 21028.005004/2022-60 (recurso improcedente, revisão de ofício); 21028.014219/2022-71 (recurso improcedente); 21034.011563/2022-20 (recurso improcedente); 21028.009960/2022-11 (recurso improcedente, revisão de ofício); 21028.006273/2022-43 (recurso improcedente, revisão de ofício); 21052.017559/2022-57 (recurso parcialmente procedente); 21052.017562/2022-71 (recurso improcedente, revisão de ofício); 21034.001083/2020-99 (recurso procedente); 21050.006233/2017-57 (recurso improcedente, revisão de ofício) e 21050.008599/2017-61 (recurso parcialmente procedente). Parada para almoço às doze horas, com retomada do julgamento às treze horas. No período da tarde foram julgados os processos 21050.008206/2017-19 (recurso improcedente); 21050.007234/2017-19 (recurso improcedente, auto nulo); 21050.007223/2017-39 (recurso improcedente, revisão de ofício); 21028.011865/2020-15 (recurso parcialmente procedente); 21000.054160/2019-67 (recurso improcedente, revisão de ofício); 21000.038401/2019-21 (recurso parcialmente procedente); 21056.000349/2022-90 (recurso improcedente); 21042.000782/2020-12 (recurso improcedente); 21028.003901/2020-77 (recurso procedente); 21000.050713/2020-46 (recurso improcedente); 03850.000190/2020-02 (recurso parcialmente procedente); 21000.081589/2019-27 (recurso improcedente, revisão de ofício); 21000.043901/2020-18 (recurso improcedente, revisão de ofício); 21000.032322/2021-21 (recurso improcedente); 21000.021947/2020-86 (recurso improcedente); 21000.018078/2020-11 (recurso improcedente); 21020.001936/2021-22 (recurso improcedente); 21050.003159/2018-06 (recurso parcialmente procedente); 21050.004594/2018-40 (recurso parcialmente procedente); 21000.032799/2018-19 (recurso improcedente); 21000.004075/2020-91 (recurso parcialmente procedente); 21028.002808/2021-26 (recurso improcedente); 03850.000344/2020-58 (recurso improcedente, revisão de ofício); 21052.014737/2022-98 (recurso procedente);

21052.007205/2022-02 (recurso não conhecido); 21044.002271/2022-87 (recurso improcedente); 21012.016333/2019-18 (recurso improcedente, revisão de ofício); 21028.007616/2021-14 (recurso improcedente); 21050.005170/2017-11 (recurso improcedente, revisão de ofício); 21000.042213/2018-16 (recurso improcedente); 21050.005841/2018-25 (recurso improcedente, revisão de ofício); 21012.001703/2020-48 (recurso improcedente); 21012.017274/2019-97 (recurso não conhecido); 21032.002388/2022-08 (recurso procedente). As decisões comporão os autos dos respectivos processos. A reunião encerrou-se às dezesseis horas e dez minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Juliana Bana Ishii, na condição de secretária da reunião, lavrei a presente Ata, que segue acompanhada da planilha com o voto compilado de todos os membros participantes, e, lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Senhora Presidente e demais presentes.

ROGERIA OLIVEIRA CONCEIÇÃO  
JULIANA BANA ISHII  
RAQUEL FORMIGHIERI  
RAPHAEL MASSAUD CONDE  
LEONARDO BORGES ESTRELA  
LETICIA ASSIS BARONY  
ANDREIA DE OLIVEIRA GERK  
ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN  
WENDEL AMARAL DE SÃO BERNARDO



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BANA ISHII, Membro(a)**, em 11/06/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIA OLIVEIRA CONCEICAO, Presidente da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária**, em 11/06/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE OLIVEIRA GERK, Coordenador(a)-Geral**, em 11/06/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 11/06/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL MASSAUD CONDE, Membro(a)**, em 11/06/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WENDEL AMARAL DE SAO BERNARDO, Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 11/06/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL FORMIGHIERI, Membro(a)**, em 12/06/2026, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA ASSIS VALADARES FONSECA, Membro(a) Relator(a)**, em 12/06/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ESTRELA BORGES, Membro(a)**, em 12/06/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53387111** e o código CRC **AAD1F11A**.

---